

3 — Funções em Gabinetes Ministeriais ou outros Órgãos de Soberania: Atribui-se o valor correspondente à função de mais elevada pontuação efetiva e continuamente exercida por um período superior a 6 meses, após nomeação formal, independentemente do número de vezes, dentre as que se seguem:

a) Exercício em funções de Chefe de Gabinete ou Assessor Diplomático do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República, do Primeiro-Ministro ou do Ministro dos Negócios Estrangeiros (após nomeação formal e independentemente do número de vezes) +2;

b) Exercício de funções de Chefe de Gabinete de Secretários de Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros ou de Ministros que não o Ministro dos Negócios Estrangeiros (após nomeação formal e independentemente do número de vezes) +1,5;

c) Exercício de funções de Chefe de Gabinete/adjunto/Consultor/Assessor em Gabinetes de membros do Governo ou junto de outros Órgãos de Soberania, não subsumíveis nas alíneas antecedentes (após nomeação formal e independentemente do número de vezes) +1.

4 — Funções exercidas nos Serviços de outros Ministérios: Atribui-se o valor correspondente à função de mais elevada graduação efetiva e continuamente exercida por um período superior a 6 meses, após nomeação formal e independentemente do número de vezes, dentre as que se seguem:

a) Funções dirigentes +1;

b) Outras funções +0,5.

5 — Funções em Organizações Internacionais: Atribui-se o valor correspondente à função de mais elevada graduação efetiva e continuamente exercida por um período superior a 6 meses, após nomeação formal e independentemente do número de vezes, dentre as que se seguem:

a) Funções dirigentes +1;

b) Outras funções +0,5.

6 — Trabalhos: são considerados apenas os trabalhos escritos e publicados, apresentados pelos candidatos, sobre temas relacionados com a atividade diplomática e consular, elaborados no âmbito da sua atividade profissional.

Os trabalhos apresentados são pontuados numa escala de 0,00 a 1,00.

Coefficiente de avaliação: O resultado numérico global da soma dos itens 1 a 5 é multiplicado por um fator de ponderação entre 0,01 e 3,00, em função do mérito demonstrado para o exercício das responsabilidades inerentes à categoria de Conselheiro de Embaixada. Ao resultado assim obtido soma-se a pontuação atribuída no ponto 6.

Nota. — A verificação do decurso do período superior a 6 meses, referido nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5 da presente Grelha, deverá ocorrer com referência à data limite para apresentação de candidaturas.

207258698

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 12065/2013

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 02 de agosto de 2013 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria, à técnica superior, Maria do Céu Novais dos Santos, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., mantendo a posição remuneratória detida no serviço de origem, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

10 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.

207246255

Despacho n.º 12066/2013

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de julho de 2013 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria, ao assistente opera-

cional, Francisco Luís Batalha Piteira, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando o trabalhador a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., mantendo a posição remuneratória detida no serviço de origem, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de julho de 2013.

10 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutora Ana Paula Laborinho.

207246199

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 631/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 524/89, de 10 de julho, nomear o tenente-coronel MAT (07276886) Arlindo Neves Lucas para o cargo de “Adjunto do Representante Militar Nacional” junto do Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do tenente-coronel TM (01266881) Rui Manuel Pimenta Couto, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumia funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 04 de setembro de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete. — O Ministro da Defesa Nacional, José Pedro Correia de Aguiar-Branco.

207247479

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12067/2013

1. Nos termos do artigo 30º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, nomeio para o cargo de presidente do conselho fiscal da Cruz Vermelha Portuguesa o Prof. Alberto João Couraceiro de Castro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de setembro de 2013.

4 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, José Pedro Correia de Aguiar-Branco.

207247462

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Édito (extrato) n.º 371/2013

Em conformidade com o Artigo 29.º, do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número de subscritor	Posto	Nome
107.821	COR	Orlando da Silva Andrade.
108.274	CMG	José Marques Elpídio.
108.777	COR	Roberto da Silva Ferreira.
109.483	CAP	Rogério Rosado Ratinho.
109.694	COR	José João Lúcio Avelino.
109.810	MGEN	Tito José Barroso Capela.
110.035	CFR	João Cristóvão Moreira
110.545	COR	José Fernando Gomes de Araújo.
111.031	COR	Humberto Lopes da Rosa Neto.
111.197	COR	José Luís Mingot de Almeida.
111.559	TCOR	António dos Santos Frias.
111.674	CAP	Manuel Pombo Duarte.
213.599	CAP	Duarte Júlio de Almeida Militão.
214.102	ISAR	Joaquim Augusto Alves Sobral.
214.468	MAJ	Jaime Ferreira Regalado.
214.719	CAP	Vinício Rijo Real.
215.454	ITEN	Agostinho Maria Alves Sobral.
219.160	CAP	Artur José Dias Morga.
219.479	TCOR	Carlos Alberto Coelho Nunes.
219.599	SCH	Joaquim Gonçalves Pedro.
219.723	CAP	Bernardino Nogueira dos Santos.
300.476	SAJ	Joaquim de Carvalho Costa.
300.620	SAJ	Jorge Baptista Lopes da Cunha.
300.711	ISAR	Hermínio Martins Esteves.
301.639	SCH	Manuel Ramos Miguel.
302.473	ISAR	David Simões Freire.
302.506	ISAR	António Emídio Ventura.
306.263	COR	João Soares de Sá e Almeida.
307.073	MGEN	Alberto da Luz Augusto.
308.183	CTEN	Luís Ribeiro Cardoso.
308.865	SAJ	José Firmino Candeias.
308.894	COR	José Castelo Caetano.
309.134	SAJ	António Manuel Pinto.
309.369	SAJ	Sérgio Augusto Silva.
311.195	CMG	Rui António Areias Santos.
311.211	SMOR	José Maria Carvalho de Oliveira.
311.456	SAJ	Diamantino da Silva Dinis.
312.096	CAP	António Gomes Caria.
312.930	SAJ	Joaquim Lopes.
313.761	ISAR	António Castro Figueira.
314.318	SAJ	Carlos Jorge Severino Ribeiro.
314.762	SCH	Júlio António Mantas Pinhel.
316.343	SMOR	João dos Santos Malcata.
320.437	CAP	Carlos Alberto da Silva Xavier.
321.847	SMOR	Ilídio Domingues Gonçalves.
325.300	ISAR	José de Jesus Cruz.
326.085	COR	Mário Rodrigues.

5 de setembro de 2013. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

307235255

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 12068/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por escolha ao posto de sargento-chefe, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o sargento-ajudante da classe de enfermeiros:

424582, Domingos Manuel Ferreira dos Santos Reis

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de dezembro de 2012, resultante da passagem à situação de reserva do 203777 sargento-mor H Albertino

Batista Martins, que viabilizou uma promoção ao posto de sargento-chefe, ao abrigo dos números 4 e 5 do artigo 165.º do EMFAR. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 301281 sargento-chefe H Victor Manuel Morais Pontes.

6 de setembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207246069

Despacho n.º 12069/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por escolha ao posto de sargento-chefe, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o sargento-ajudante da classe de radaristas:

415782, Jorge Manuel Deodato Gonçalves

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 236/1999, de 25 de junho, a contar de 26 de julho de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 26 de julho de 2013, resultante da passagem à situação de reserva, do 308178 sargento-chefe R Francisco Manuel de Oliveira Dias. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 252681 sargento-chefe R Jorge Alberto Gonçalves Vieira.

6 de setembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207246085

Despacho n.º 12070/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por escolha ao posto de sargento-chefe, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o sargento-ajudante da classe de enfermeiros:

199580 José Manuel Santos dos Reis

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 1 de janeiro de 2012, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 40/12 de 24 de julho de 2012. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 410081 sargento-chefe H Orlando José Rodrigues Cardoso e à direita do 132381 sargento-chefe H Manuel António Nunes Ramos.

10 de setembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207246077